



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI no 066/97

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL EM PERMUTAR IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a permuta de um (01) lote de terreno e dez (10) imóveis residenciais, localizados à Rua Emiliano Leite de Meira, nesta cidade, estes sob números 280, 194, 314, 328, 340, 350, 299, 305, 331 e 337, todos descritos e caracterizados no Auto de Constatação anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, por área idêntica ou mínima em 125,00 m², do terreno de propriedade da Prefeitura do Município de Angatuba, localizado à Rua das Orquídeas, no Loteamento "Jardim Elisa", nesta cidade, com registro no 01 na Matrícula no 6759 do CRI local e cadastrada na Prefeitura sob número 01.01.133.0400.001.

Artigo 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer a mão-de-obra bem como o material necessário para construção de cada uma das casas nos mesmos padrões e medidas das ora existentes.

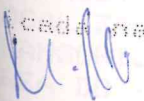
Artigo 3º) Fica autorizada a isenção do recolhimento do Imposto de Transmissão - ITBI, decorrente das permutas autorizadas no artigo 1º, sendo que as demais despesas, tais como, escrituras, registros, etc., serão suportadas pela Municipalidade, por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de Novembro de 1.997


ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -

TOTAL

RS 8.600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

A U I O D E C O N S T A T A Ç Ã O

Atendendo determinações do Senhor Prefeito foi efetuada constatação em imóveis construídos, localizados à Rua Emiliano Leite de Meira, nas proximidades do chamado "Ribeirão Grande", neste Município de Angatuba/S.P.

DESCRIÇÃO DO LOCAL :

O local onde situa-se o chamado "Ribeirão Grande", constitui-se de uma planície e este recebe as águas do "Ribeirão das Almas" e toda a água proveniente de chuvas, que vêm dos bairros vizinhos, como "Jardim Elisa" e adjacências.

Durante o período de seca o ribeirão tem um volume de água relativamente pequeno, não oferecendo perigo porém, durante o período de chuvas - de Novembro à Janeiro -, o volume de águas é muito grande e a calha existente não suporta a vazão, transbordando e vindo a atingir todas as residências construídas no trecho compreendido entre a Rua Emiliano Leite de Meira até a esquina com a Rua Rosalina Carriel Orsi.

Quando isto ocorre, há a necessidade de se evacuar a área, causando um transtorno enorme aos moradores bem como à Prefeitura que precisa ajudar no transporte bem como no alojamento das famílias que tiveram suas residências atingidas.

DESCRIÇÃO DAS RESIDÊNCIAS :

As residências localizadas no trecho acima descrito, abaixo discriminadas sofreram as conseqüências da excessiva umidade, tornaram-se fragilizadas, sendo que algumas apresentam rachaduras, infiltrações e também queda de muro.

1. PROPRIETARIO Pedro Mariano da Silva
LOCALIZAÇÃO Rua Emiliano Leite de Meira, nº 280
REG. E MATRICULA ... 1/4006
ÁREA DO TERRENO 180,00 m²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO : 46,06 m²
NÚMERO DE CADASTRO : 01.01.063.0023.001
2. PROPRIETARIO Abílio de Almeida
LOCALIZAÇÃO Rua Emiliano Leite de Meira, nº 294
REG. E MATRICULA ...
ÁREA DO TERRENO 180,00 m²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO : 40,36 m²
NÚMERO DE CADASTRO : 01.01.063.0033.001
3. PROPRIETARIO Antônio Mariano da Silva
LOCALIZAÇÃO Rua Emiliano Leite de Meira, nº 314
TRANSCRIÇÃO Nº 2043
ÁREA DO TERRENO 180,00 m²
ÁREA DA CONSTRUÇÃO : 57,97 m²
NÚMERO DE CADASTRO : 01.01.063.0043.001

TOTAL

RS 8.600.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

11. PROPRIETARIO: José de Oliveira
 LOCALIZAÇÃO: Rua Emiliano Leite de Meira, nº 337
 TRANSCRIÇÃO Nº: 31071
 ÁREA DO TERRENO: 220,00 m2
 ÁREA DA CONSTRUÇÃO : 99,33 m2 (02 CASAS = 1ª) 49,33 m2
 2ª) 30,00 m2
 NÚMERO DE CADASTRO : 01.01.079.0096.001 / 01.01.079.0096.002

12. PROPRIETARIO: Pedro de Souza
 LOCALIZAÇÃO: Rua Emiliano Leite de Meira, nº 320
 MATRÍCULA Nº: 5004
 Este imóvel, tendo em vista o fato de ter sido reformado e a construção elevada a um nível que as enchentes não alcançam, não consta da lista dos imóveis ora permutados.

CONCLUSÃO :

Tendo em vista o acima descrito, concluo que há necessidade de se retirar os moradores da região de risco e ainda de se demolir as residências para que haja espaço para o escoamento das águas provenientes do "Ribeirão das Almas" bem como das águas pluviais, evitando as águas que transbordarem passem pelo local sem acarretar prejuízo ou risco de vida às pessoas.

Salientamos também a rigorosa observação da faixa "non-aedificandi" próxima aos rios e áreas de risco de modo a não permitir construções nestes locais que venham a acarretar problemas futuros já que é muito oneroso para reverter tal situação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 17 DE NOVEMBRO DE 1.997

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
 - Engº Civil -
 C.R.E.A. nº 0600.88102.3

Elaborada por este Serviço:
 REGINA PEREIRA
 Secretária

16. TRANSPORTE
TOTAL

R\$ 1.021.000,00
R\$ 8.600.000,00